

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 21.000-056/2004 Teresina, 01 de abril de 2004.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**I** – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161. LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **ETEVALDO CARVALHO DIOLINDO**, auxiliar técnico, matrícula 00870-2, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço ou sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**II** – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **João Batista de Freitas Júnior**, Procurador do Estado, e **Carmen Célia Soares Meireles de Aquino**, Assessora Jurídica, servidora da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

**III** – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

MARIA REGINA SOUSA  
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 21.000-055/2004 Teresina, 01 de abril de 2004.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**I** – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161. LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **ANTONIO MATOS DE SOUSA**, Auxiliar Técnico, matrícula 00464-2, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço ou sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**II** – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **João Batista de Freitas Júnior**, Procurador do Estado, e **Carmen Célia Soares Meireles de Aquino**, Assessora Jurídica, servidora da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

**III** – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

MARIA REGINA SOUSA  
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 21.000-054/2004 Teresina, 01 de abril de 2004.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**I** – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161. LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora **ELISA MARIA ALVES**, Agente Administrativo, matrícula 00.833-8, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço ou sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**II** – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **João Batista de Freitas Júnior**, Procurador do Estado, e **Carmen Célia Soares Meireles de Aquino**, Assessora Jurídica, servidora da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

**III** – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

MARIA REGINA SOUSA  
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 21.000-053/2004 Teresina, 01 de abril de 2004.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**I** – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161. LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora **EDIMAR DOS SANTOS LOPES**, datilógrafo, matrícula 01.004-9, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço ou sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

**II** – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **João Batista de Freitas Júnior**, Procurador do Estado, e **Carmen Célia Soares Meireles de Aquino**, Assessora Jurídica, servidora da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

**III** – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

MARIA REGINA SOUSA  
Secretária da Administração

### ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### EM: 05.04.04

PORTARIA – **RESOLVE**, tornar sem efeito a Portaria de nº 21000-57-DDD-CSRH/03, datada de 29/01/03, que CONCEDEU, aposentadoria por tempo de serviço à **EDUARDO BARBOSA DANTAS**, matrícula do contracheque nº 040000-9. Ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Fazenda**, com os Proventos de **R\$ 1.335,01 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### EM: 23.03.04

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 80, inciso II, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 8º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 20/98, CONCEDER, aposentadoria por tempo de serviço à **LUIZ GONZAGA FERREIRA**, matrícula do contracheque nº 067294-7. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “C”, Nível VI**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 752,92 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### EM: 23.03.04

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à **MARCOLINA FELIX DOS SANTOS LIMA**, matrícula do contracheque nº 059698-1. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 791,80 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### EM: 01.04.04

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 80, inciso II, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à **VALDA NATALIA DE ARAGÃO ARAUJO**, matrícula do contracheque nº 059095-9. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 1.062,98 (HUM MILE SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### EM: 01.04.04

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, §-5º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço à **FRANCISCA ILDA BORGES DE MOURA**, matrícula do contracheque nº 055201-1. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 821,33 (OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### EM: 30.03.04

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o inciso II, do Art. 80, da Lei nº 4.212, de 05.07.88, combinado com o Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, CONCEDER aposentadoria por Tempo de Serviço à **LAURACI RODRIGUES QUEIROZ**, matrícula do contracheque nº 049412-7. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 813,01 (OITOCENTOS E TREZE REAIS E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

P. P. 9844